

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA**, a todos os munícipes de Palmital, para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 05 de NOVEMBRO de 2018, às 14:30 horas, para tratar sobre o Anteprojeto de Lei nº 019/2018- Estima a Receita e Fica a Despesa do Município de Palmital, para o exercício financeiro de 2019. LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

Palmital, 25 de OUTUBRO de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento:

JOAREZ GODOY DE LIMA – Presidente

JOSÉ JONIVAL LEAL – Relator

FRANQUILIM DE SOUZA MACHADO – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considera e decreta o seguinte:

Dispõe sobre luto de um dia pelo falecimento do senhor **EDUARDO MEDEIROS**, cidadão Palmitalense.

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 01 (um) dia, na Câmara Municipal, na data 26 de outubro de 2018, permanecendo a sede do Poder Legislativo em expediente normal.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 104/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2018, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PARA ATUAÇÃO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

1) NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME, inscrito no CNPJ nº 31.304.713/0001-72, situado na Rua Seis, 1070, Sala 3, Centro, Maripólis/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES MÉDICOS CLINICO GERAL	120,00	UN	1.025,89	123.106,80
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL Atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal e PSFs nas localidades de Rio do Tigre, São José e Ouro Verde.	12,00	UN	15.912,34	190.948,08
TOTAL					314.054,88

Valor Total do Lote: R\$ 314.054,88 (Trezentos e Quatorze Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

2) MORAIS E POLICANTI LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 09.278.465/0001-83, situado na Rua Geraldo Pereira Rocha, nº 103, Térreo, Centro, Município de Godoy Moreira - Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES MÉDICOS CLINICO GERAL	120,00	UN	1.000,00	120.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL	12,00	UN	15.895,00	190.740,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



Atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal e Atenção Básica do Centro de Saúde Municipal (Sede)				
TOTAL				310.740,00

Valor Total do Lote: R\$ 310.740,00 (Trezentos e Dez Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 924, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53564	Rejane de Genova Rodrigues	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revoga-se a Portaria nº 652/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircéia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Comissão Central para presidir Eleições para o cargo de direção das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 7º da Lei 1013/2001,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Central para presidir as eleições para o cargo de direção das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, a qual será composta pelas seguintes representações:

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli - Representante dos funcionários

Eliandra Aparecida Menon Mesaroba - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ilma Gregoski e Maria Leonice Pereira - Representantes das APMFs;

Silvana da Luz Furlanetto - Representante dos Professores;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 060/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal nº 1.087/2017 – LOA 2018, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
12	Secretaria Especial de Meio Ambiente	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.1801.2-126	Triagem de Resíduos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
802.1005.03.99.01.01	Convênio 089/2018 - AGUASPARANA - Caminhão Coletor de Lixo	287.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso.

Fonte	Especificação	Valor R\$
802.1005.03.99.01.01	Convênio 089/2018 - AGUASPARANA - Caminhão Coletor de Lixo	287.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 26 de outubro de

2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONVÊNIO Nº001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 95.684.544/001-26, com sede à Rua José De França Pereira, 10, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Reinoldo Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 4.153.797-3 SESP- PR e do CPF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo lanze, nº 765, Centro, Santa Maria do Oeste- PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzebio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 em quatro parcelas de R\$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2018, Fevereiro Maio e Agosto/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1359

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos preceptores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1359

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 13.002.10.301.10001.2084, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fontes: 0303/0 1/02/00/00 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 -15%) E 0494 – Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem

3

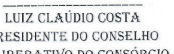


Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1359

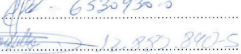
ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustado depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

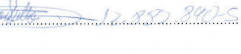
Santa Maria do Oeste, 25 de Outubro de 2018.


JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CLÁUDIO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1.  6530930-0

2.  12.892.842-5



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITA
CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018

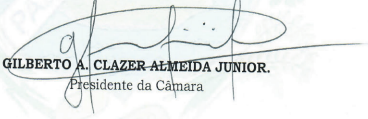
O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 inciso II da L.O.M.

CONVOCA, Os parlamentares da Câmara Municipal, para realização da sessão extraordinária nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2018 as 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal para tratar do seguinte Anteprojeto:

PROJETO DE LEI Nº 011/2018 - LEGISLATIVO SÚMULA: ALTERA O PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO REGIMENTO INTERNO, ONDE INSTITUI AS SESSÕES ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A critério da Mesa Diretiva poderá ser apresentada proposição de quebra de interstício como objeto inerente de convocação deste edital, mediante deliberação do plenário.

Palmital, 26 de outubro de 2018.


GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR.
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 200, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.002.04.122.0301.2.015	Departamento de Administração	
50	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.542.1401.2.078	Gestão de Resíduos Sólidos	
481	4.4.90.52.00.00	555 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
Total da Suplementação		58.000,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.002.04.122.0301.2.015	Departamento de Administração	
50	3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 50.000,00
Total da Redução		50.000,00


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITA
CNPJ 77.778.660/0001-22

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 398/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - CESTAS BÁSICAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrera a partir das 13h45min do dia 14/11/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00min do dia 14/11/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link **editais de licitações**.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 26 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

REAVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, Devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 299/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera Das 08h45 até às 08h59 do dia 13/11/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 13/11/2018.

PREGOEIRA: MATHEUS FRIGRETTO

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link **editais de licitações**.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 24 de OUTUBRO de 2018.

PUBLIQUE-SE.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira
Secretaria de Saúde

II AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 226/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO nº: 337/2018

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 226/2018**, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RADIOLÓGICO CR**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia **19/11/2018 às 14h00**, devido à retificações realizadas no edital convocatório.

Guarapuava, 24 de outubro de 2018.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
da Secretaria Municipal de Saúde

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 238/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º 362/2018

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do do PREGÃO PRESENCIAL – SRP de n.º 238/2018**, o qual tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o dia **13/11/2018 às 09h00**, devido à necessidade de retificação no edital convocatório.

Guarapuava, 23 de outubro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 243/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º 368/2018

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 243/2018**, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA 5 SENSORES. RECURSOS: 555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o dia **12/11/2018 às 14h00**, devido à retificações realizadas no edital convocatório.

Guarapuava, 26 de outubro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 394/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para Realização de Curso de Capacitação - Seminário - Gestão Municipal de Turismo na Cidade de Curitiba PR nos dias 30 e 31 de Outubro de 2018. Secretaria Municipal de Turismo.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6971/2018, de 23 de outubro de 2018, com base no Artigo 25, inciso II c/c 13, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1462/2018, e Autorização do Gerente de Compras, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para a Contratação da empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 05.134.005/0001-20.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 25 de outubro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 395/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para Execução Fiscal Eletrônica da Dívida Ativa. Secretaria Municipal de Finanças.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6971/2018, de 23 de outubro de 2018, com base no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1452/2018, e Autorização do Gerente de Compras, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais) para a Contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 25 de outubro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 42/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 396/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços - Inspeção Veicular - manutenção de veículos. Fonte 104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6971/2018, de 23 de outubro de 2018, com base no Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1469/2018, e Autorização do Gerente de Compras, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) para a Contratação da empresa INSPEGUARÁ INSPEÇÃO VEICULAR GUARAPUAVA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 09.316.112/0001-20.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 25 de outubro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 224/2018

Processo n.º: 335/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6971/2018, de 23 de Outubro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	1.	418.000,00

Guarapuava, 25 de Outubro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 234/2018

Processo n.º: 354/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6971/2018, de 23 de Outubro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e ainda o parecer jurídico nº 1467/2018, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para as empresas:

ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALORES
COMERCIAL MENEGON LTDA ME	4, 6, 8, 9, 11, 13, 16, 18, 23 e 33.	R\$ 109.744,00 (Cento e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).
LEONARDO A. VERZA ME	2, 3, 5, 7, 26, 27 e 34.	R\$ 31.010,00 (Trinta e um mil e dez reais).
SHEILA PINTO SILVA 7838790768	1, 12, 14, 15, 17, 19, 24, 25, 30, 31, 36 e 37.	R\$ 4.889,95 (Quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
JOÃO HENRIQUE KRAPP – ME	10, 28, 29 e 35.	R\$ 13.225,00 (Treze mil duzentos e vinte e cinco reais).
DESERTOS	20, 21, 22, 32 e 38.	-
FRUSTRADOS	39.	-

Guarapuava, 25 de Outubro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 235/2018

Processo n.º: 359/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6971/2018, de 23 de Outubro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
LOBO MOTOS LTDA	1 e 2.	R\$ 12.470,00 (Doze mil quatrocentos e setenta reais).

Guarapuava, 25 de Outubro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 236/2018

Processo n.º: 360/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6971/2018, de 23 de Outubro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMERCIAL MENEGON LTDA	1	10.920,00

Guarapuava, 25 de Outubro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 222/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS - 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS - SEMEC,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 335/2018
CONTRATADA: C. K. YOKOTA MÓVEIS - ME
VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 224/2018 OBJETO: Aquisição de Tratores Agrícolas - Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 351/2018 CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais) VIGÊNCIA: 31-12-2018 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 236/2018 OBJETO: Aquisição de Caixa D'Água de Fibra com Capacidade Mínima de 25.000 litros - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 352/2018 CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N.º 14/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado e tubulações de ar. Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 346/2018. CONTRATADA: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018. (o) – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017 OBJETO: CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 332/2018 CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME VALOR TOTAL: R\$19.941,29 (Dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.	EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 89/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP OBJETO ADITIVO: Substitui-se o gestor desta ata de registro de preços, ficando nomeada como gestora a Sra. MARIA THEREZA VITORASSI TEIXEIRA MASSOQUETI, portadora do RG nº 6.723.572-0. e CPF nº. 034.140.129-36, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora de departamento administrativo e financeiro	EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 423/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2016 OBJETO: Locação do Imóvel com fim não residencial localizado na BR 277 – KM 329 - Vila Curi para abrigar o ESF (Estratégia Saúde da Família) – Rio das Pedras. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 423/2016 CONTRATADA: ZUPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 17 de outubro de 2019, com fulcro no artigo 62, §3, inciso I, da Lei Federal n.º 8666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/1991. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018. Sr(a) Larissa Maria Brzezinski – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria de Saúde
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2016 OBJETO: Locação de imóvel com fim não residencial pelo período de 12 (doze) meses, situado a Rua Presidente Getúlio Vargas n.º 1981, para abrigar o SAE – Serviço de Atendimento Especializado unidade responsável pelo Programa de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Atendimento ao Fundo Nacional da AIDS. Recursos: Vigilância em Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 428/2016. CONTRATADA: ROSENDO NEVES tendo seu imóvel administrado por EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, representada por FERNANDA APARECIDA POLLYAK. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2018 até 21/10/2019, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018. (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 645/2014 PREGÃO N.º 268/2014 - ELETRÔNICO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas 43 unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Taxa Poder de Polícia. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 645/2014. CONTRATADA: CLERES T. KUSTER MACHADO - ME OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 21 de outubro de 2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017. Sr(a) Larissa Maria Brzezinski – Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria de Saúde	EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 102/2015 OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de serviços de limpeza, corte de grama, poda de arvores e folhagens. CONTRATANTE: MUNICPIO DE GUARAPUAVA CONTRATADA: JADER CASSYO DO VALLE E CIA LTDA-ME OBJETO ADITIVO: Substitui-se o gestor deste termo aditivo de prestação de serviços, ficando nomeado como gestor VALMIR SILVA – RG: 5.114.172-5 CPF: 722845449-91, a quem caberá á fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme artigo 67 da lei federal nº 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018, ABIMAE DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.
		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 EXTRATO N.º 19/2018 INEXIGIBILIDADE 008/2018 PROCESSO 027/2018 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Revisão Preventiva de 1.000 horas da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA da MARCA DOOSAN. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 5.091,20 (Cinco mil noventa e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: IMEDIATO. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018 PUBLIQUE – SE Guarapuava, 24 de Outubro de 2018. ITACIR JOSE VEZZARO Diretor Presidente do CRJ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2180, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 4.336.100,32 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, cem reais e trinta e dois centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA
04.001.04.122.0401.2.020.	Manut. Gabinete da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa
83 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.200,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.029.	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
617 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.000,00

06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental
121 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

06.002.12.365.0602.2.032.	Seção de Educação Infantil - FUNDEB 60%
148 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
06.003.12.306.0601.2.034.	Alimentação Escolar
156 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 160.000,00

06.003.12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar
---------------------------	--------------------

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

168 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200.000,00
163 3.3.90.33.00.00	00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00
164 3.3.90.33.00.00	00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00

06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.392.0603.2.040.	Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura
180 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.300,00
181 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
182 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

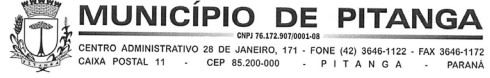
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF
195 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
202 3.1.91.13.00.00	00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.800,00

08.002.10.301.0801.2.049.	Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF
245 3.1.90.11.00.00	00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.200,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002.08.122.1101.2.059.	Manut. do Conselho Tutelar
346 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
350 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.668,04
351 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO
12.003.22.695.1201.2.102.	Incentivo as Segmentações Turísticas
428 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 68.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
13.002.15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias
444 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 185.000,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

618 4.4.90.51.00.00	8016 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.122.432,28
---------------------	--------------------------	--------------

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
15.002.26.782.1501.2.075.	Manut. do Departamento de Obras e Viação
498 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
17.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
17.004.20.606.1701.2.097.	Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
516 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
	Total Suplementação: 4.336.100,32

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receta	Fonte	
Receta: 2.4.2.8.10.91.09.000000000	8016	3.122.432,28
Total da Receita:		3.122.432,28

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.1.026.	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental
111 4.4.90.51.00.00	00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
112 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
114 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
06.003.12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

157 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
---------------------	---

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2.047.	Programa Saúde Bucal
215 3.1.90.11.00.00	00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 91.000,00

08.002.10.301.0801.2.048.	Manut. Atividades em Saúde
220 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004.08.244.1101.1.071.	Construção/Reforma na Assistência Social
380 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

11.004.08.244.1101.2.060.	Atendendo às Famílias
381 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.668,04

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE SECRETÁRIO - SMC
13.001.15.122.1301.2.079.	Manut. Gabinete da Secretaria da Cidade
435 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.000,00
436 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

13.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
13.004.15.452.1301.2.085.	Manut. do Fundo Municipal de Trânsito
457 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
459 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

15.002.26.782.1501.1.074.	Aquisição de Máquinas e Veículos
491 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
17.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
17.004.20.606.1701.2.097.	Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
521 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001.28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna
536 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 90.000,00
539 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00
541 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 91.000,00
543 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 310.000,00
	Total Redução: 1.213.668,04

Art. 4º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desemboço 2018, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 201, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.180, de 26 de outubro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 4.336.100,32 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, cem reais e trinta e dois centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA
04.001.04.122.0401.2.020.	Manut. Gabinete da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa
83 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.200,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.029.	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
617 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.000,00

06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental
121 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

06.002.12.365.0602.2.032.	Seção de Educação Infantil - FUNDEB 60%
148 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
06.003.12.361.0601.2.034.	Alimentação Escolar

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

156 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 160.000,00
---------------------	--

06.003.12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar
158 3.3.90.32.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200.000,00
163 3.3.90.33.00.00	00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00
164 3.3.90.33.00.00	00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00

06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.392.0603.2.040.	Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura
180 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.300,00
181 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
182 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF
195 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
202 3.1.91.13.00.00	00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.800,00

08.002.10.301.0801.2.049.	Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF
245 3.1.90.11.00.00	00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.200,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002.08.122.1101.2.059.	Manut. do Conselho Tutelar
346 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
350 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.668,04
351 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO
12.003.22.695.1201.2.102.	Incentivo as Segmentações Turísticas
428 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 68.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
---------------------------	--------------------------------

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias	
444 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000,00
444 4.4.90.51.00.00	8016 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.122.432,28

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGEM	
15.002.26.782.1501.2.075.	Manteim. do Departamento de Obras e Viagem	
448 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00